



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista, Recife/PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO)** NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026 e, do outro lado, a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO)**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini 1376, CEP 04571-936, Cidade Monções, São Paulo- SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por procuração, pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, e pelo **Sr. ORLANDO D ANTONIO JUNIOR**, , conforme Procuração e o disposto no Ofício da empresa, datado de 19/11/2025, apresentadas nos autos, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 4132/2025/CMR**;

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 03/11/2025, do Assessor Especial da Primeira Secretaria da **CONTRATANTE** enviado a **CONTRATADA**, indagando a respeito do interesse na prorrogação do Contrato nº28/2022/CMR;

CONSIDERANDO a correspondência da **CONTRATADA**, em 19/11/2025, a respeito de renovação do contrato, bem como, solicitando a aplicação de reajuste pelo índice IST, ficando, assim, resguardado o direito ao reajuste do contrato, em face ao contido no parágrafo quarto da Cláusula Segunda do contrato original;

CONSIDERANDO o previsto no Despacho do Assessor Especial da Primeira Secretaria, datado de 19/11/2025, encaminhado à Secretaria de Coordenação Geral, solicitando prorrogação do Contrato nº 28/2022, celebrado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A – VIVO**, apresentando como justificativas ser um contrato de natureza continuada, a previsão constante na Lei nº 8.666/93, as vantagens advindas da prorrogação, inclusiva econômica;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 25/11/2025, encaminhando o processo para a Controladoria Geral do Poder legislativo -CGPL para providências, em face a autorização do Primeiro Secretário;

CONSIDERANDO o Despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, datado de 28/11/2025, no sentido de que em respeito a anualidade orçamentária foi anexada aos autos a informação da dotação orçamentária e valores;





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista, Recife/PE

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do contrato original, referente à possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, na solicitação do Assessor Especial da Primeira Secretaria, datada de 19/11/2025.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº28/2022, o qual foi originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2022/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO No 011/2022, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial o dia 02/01/2026 e final 01/01/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços objeto deste Instrumento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$ 61.840,00(sessenta e um mil oitocentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de até R\$ 742.080,00(setecentos e quarenta e dois mil e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01. 2.001 3.3.90.40, de acordo com a informação da Controladoria Geral do Poder Legislativo, datada em 28/12/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em respeito ao princípio da anualidade orçamentária, não é possível empenhar no ano corrente uma despesa que será realizada no exercício de 2026, por este motivo no próximo ano será emitida a respectiva Nota de Empenho, que será registrada mediante APOSTILAMENTO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA renovará a garantia de execução contratual nos termos da cláusula sétima do contrato original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, pelos serviços prestados relativos a este Termo Aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o Caput desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia contratual referida nesta cláusula será liberada à CONTRATADA, após o término da execução do contrato.

3º TA ao Contrato Nº28.2022 – Telefônica Brasil S.A (Vivo) - Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal.





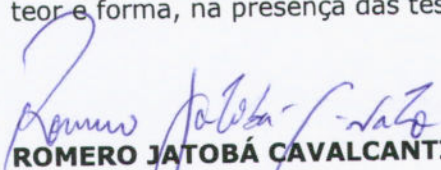
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista, Recife/PE

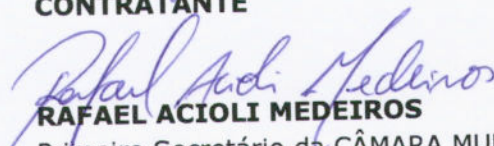
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

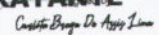
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

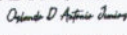
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 15 de dezembro de 2025.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


A. Por: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF: 613.174.201-44
CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A
(VIVO) por procuração
CONTRATADA


A. Por: ORLANDO D ANTONIO JUNIOR
CPF: 133.609.568-77
ORLANDO D ANTONIO JUNIOR
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A
(VIVO) por procuração
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Thiago Cesar Lopes Fernandes
CPF/MFnº _____

2. _____
CPF/MFnº _____

Assinado digitalmente
por AMARO ALVES
DE SOUZA NETTO
Data: 15/12/2025 15:02

